



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.940 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08.003 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS ESTADUAIS

2.905- PISO GAUCHO MULHER - PGE MULHER

454- 3.3.90.14.00.00.00.00 – 1661 DIÁRIAS	R\$
2.000,00	
455- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1661 MATERIAL DE CONSUMO	R\$
2.000,00	
456- 3.3.90.36.00.00.00.00 – 1661 OUTROS SERV.TERC.PJ	R\$
2.000,00	
457- 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1661 OUTROS SERV.TERC.PJ	R\$
9.000,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

	Tota	R\$
16.000,00		
2.053 - FEAS -PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO		
453 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 1661 0000 0661 - DIÁRIAS CIVIL		R\$
4.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º os seguintes recursos:

- recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa PGE MULHER, no valor de **R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)**.
- Recursos relativos à redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):**

2.053 - FEAS -PROGRAMA PISO REGULAR GAUCHO

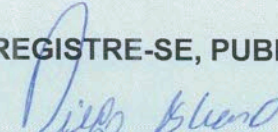
363 - 3.3.90.48.00.00.00.00 –1661.0000.0661–BENEFICIOS EVENTUAIS R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

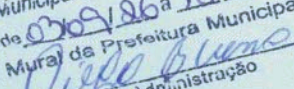
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicação de 03/09/26 a 18/09/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração